



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

APROVADO

Em 05/02/25

Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou, e, ele, sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do **MUNICÍPIO DE SOUSA-PB**, crédito adicional ESPECIAL, no valor de **R\$ 555.000,00** (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) destinado ao **Fomento e Execução de Ações Culturais - Decreto 11.453/2023 (Lei Aldir Blanc)** conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

24.010	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	VALOR
1749.0000	Outras vinculações de transferências	-
13.392.1107.1180	Fomento e Execução de Ações Culturais - Decreto 11.453/2023 (Lei Aldir Blanc)	-
3390.31	Premiações artísticas, científicas desportivas e outras	115.000,00
3350.41	Contribuições (fomento a instituições sem fins lucrativos)	185.000,00
3390.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (5% operacionalização)	25.000,00
3390.48	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	70.000,00
3360.41	Contribuições (fomento a instituições com fins lucrativos)	160.000,00
	TOTAL GERAL	555.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 04 de fevereiro de 2025.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL